



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 189/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Dr. Flávio Ferreira Lopes, exarado nos autos do Processo n.º 3.313/2006/PGJ;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento, da lavra da Exma. Sra. Dra. Clarissa Moraes Brito, Promotora de Justiça de 1.ª Entrância;

CONSIDERANDO o teor do § 2.º, do art. 1.º, da Resolução n.º 277/2005-CSMP, datada de 26.07.05;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 03 de maio de 2006;

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido formulado pela Exma. Sra. Dra. **CLARISSA MORAES BRITO**, Promotora de Justiça de 1.ª Entrância, ora convocada para exercer suas funções ministeriais na Dívida Ativa da Capital, para participar do II Seminário Internacional de Direito do Consumidor, a ser realizado conjuntamente nos dias 29 de maio a 02 de junho do corrente ano, tendo em vista o assunto objeto da presente solicitação ser diverso da sua área de atuação funcional.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 03 de maio de 2006.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA

Presidente

EVANDRO PAES DE FARIAS

Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

RESOLUÇÃO N.º 189/06-CSMP

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

.../amn